PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____,

CNPJ N.º _____, telefone N.º (_____) _____,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(Nome por extenso)

_____
(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG pelo e-mail: ***licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*** para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ **Legislação:**

Lei Federal N.º 10.520/2002 (Lei do Pregão);

Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei Geral de Licitações);

Lei Complementar N.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas);

Lei Municipal N.º 4.860/2015 (Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas);

Decreto Municipal N.º 13.649/2020 (Regulamenta o Pregão);

Decreto Municipal N.º 13.651/2020 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

Decreto Municipal N.º 13.667/2020 (Regulamenta o tratamento diferenciado para as MPEs locais e regionais).

+ **Secretaria(s) Solicitante(s):**

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

1.2. Secretaria Municipal de Educação;

1.3. Secretaria Municipal de Saúde,

+

+ **Envio de Propostas:**

Do dia 18 de Fevereiro de 2021, às 08h30min, até o dia 05 de Março de 2021, às 08h29min.

+ **Abertura das Propostas:**

No dia 05 de Março de 2021, às 08h30min.

+ **Modo de Disputa:**

ABERTO E FECHADO.

+ **Ambiente web:**

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas ***EXCLUSIVAMENTE*** por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

+ **Documentos Necessários:**

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

+ **Prazo de Entrega do(s) Produto(s):**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ **Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ **Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ **Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou ainda pelo e-mail *licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)***, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, ***exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar***.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 05 de MARÇO de 2021, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em **www.portaldecompraspublicas.com.br**, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública (www.portaldecompraspublicas.com.br).

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 187.794,95 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

1.2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias, indicadas adiante, neste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. ***A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital***.

3.1.3. ***O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente***.

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
>
> *I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
>
> *II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
>
> *III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei*

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

3.2.2.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

3.2.2.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.2.3.1. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.

3.2.2.4. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

3.2.2.4.1. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

3.2.2.4.2. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.2.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.4.4. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

3.2.2.4.5. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

3.2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

3.2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

3.2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

3.2.3.2.1. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

3.2.3.3. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.1.10. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município"***.

3.3.1.11. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, ou tenha vínculo de parentesco com empregado público do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório;

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

3.4.4. ***Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação***.

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, ***exclusivamente por meio eletrônico***, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, observado o disposto no Art. 23 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. ***As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração***.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada ao(à) Pregoeiro(a) ***exclusivamente por meio eletrônico***, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e serão publicadas no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em

conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração de que não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.

5.2.1.5. Declaração de que seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

5.2.1.6. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.7. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas, nos termos dos §§ 4° e 5° do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

5.2.2. ***As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação***.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.3. Do envio da Proposta de Preços:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência

entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. ***A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a)***, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – ***Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido***, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

V – ***O valor global da proposta***, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – ***A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)***, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – ***O prazo de validade da proposta***, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – ***O prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos*** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

IX – ***A indicação do Banco, número da conta e agência***, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria

requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

6.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

6.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provada; **R**eprovada ou **S**em Catálogo.

6.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

6.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

6.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

6.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, ***deverão ser enviados No Termo de exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão***, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. ***O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis**, **admitida a data de protocolo de envio**, **desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. ***No julgamento das propostas e na análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação***.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ➔ SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- ➔ CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ➔ CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br);
- ➔ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- ➔ Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade o(a) Pregoeiro(a) passará à análise da seguinte documentação:

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

IV – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

V – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

VI – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

VIII – Documento pessoal ***(CPF e RG frente e verso)*** do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da respectiva sede;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta N.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme a Lei Federal N.º 11.101/2005), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e ***compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação***, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

d.2.) Específica:

d.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição ***relativa à regularidade fiscal e trabalhista*** não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição ***no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista***, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, ***a critério da Administração***, quando requerida pela proponente declarada vencedora, ***mediante apresentação de justificativa***.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

g) Das demais condições:

g.1.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

g.1.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) proponente(s) ocorrerá ***exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens***, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens ao(à) Pregoeiro(a); contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e,

transcorrido o período de ***até dez minutos***, ***aleatoriamente determinado***, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um ***lance final e fechado em até cinco minutos***, que ***será sigiloso*** até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. ***Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo***.

8.2.1.5. ***Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado*** que atenda às exigências para habilitação, ***o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada***.

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço ***inferior àquela classificada com o menor preço obtido***, ***no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances***, ***sob pena de preclusão***.

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. O(A) Pregoeiro(a), assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar incialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, ***durante a Sessão Pública***, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. ***Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso***.

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 16h00min.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

9.5.1. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao(à) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios (*e-mail*, fax, correspondência, etc.).

9.6. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. ***Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente***.

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município*** (**www.pmsrs.mg.gov.br**) ***e do sistema eletrônico*** (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja interposição de recursos o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII – DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório

0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 – 079 (ENSINO) – Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - 324 (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - 554 (PSB) – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses.**

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços <u>será de 03 (três) dias contados da data da convocação</u>, que será enviada por quaisquer meios de comunicação***.

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva <u>e formal</u> solicitação da adjudicatária***.

13.1.3.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital***.

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, ***admitida a data de protocolo de envio***.

13.1.4.1. ***O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e o comprovante de postagem*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente***.

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, ***independente de transcrição***.

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. ***O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação***.

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.2.2.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital***.

13.2.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, ***admitida a data de protocolo de envio***.

13.2.3.1. ***O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.2.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.2.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.2.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente***.

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, ***independente de transcrição***.

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

14.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

14.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. **Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação**.

15.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

18.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em amostra apresentada na Sessão.

18.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a amostra apresentada, a mesma será recusada***.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

18.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações***

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

19.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

19.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

19.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

19.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

19.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

19.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

19.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

19.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

19.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

19.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**) e no Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou pelo *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. ***As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal***.

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública***.

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação***.

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. O(A) Pregoeiro(a) ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, ***vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação***.

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. ***As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis***.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação ***não implicará direito à contratação***.

20.12. ***As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento da parte interessada.***

20.12.1. ***As cópias impressas ou xerografadas pela Administração, gerarão ônus à requerente, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada***.

20.13. ***Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido***.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, ***independente de transcrição***, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I –** Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II –** Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III –** Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV –** Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V –** Minuta da Ata de Registro de Preços.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

21.1.6. **Anexo VI –**Minuta de Contrato.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de Fevereiro de 2021.

José Leandro Gonçalves
Divisão de Serviços de Apoio
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 13.636/2020)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Educação;

1.2. Secretaria Municipal de Saúde;

1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização dos trabalhos de competências das Secretarias solicitantes.

4.2. O material adquirido aplicar-se-á nas diversas atividades desenvolvidas em aulas de Arte (disciplina obrigatória da matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio) e nas oficinas artísticas, lúdicas e terapêuticas desenvolvidas nas oficinas ofertadas pelas Secretarias solicitantes.

4.3. É importante frisar que as atividades de cunho lúdico e artístico são de suma importância para o desenvolvimento motor e cognitivo dos envolvidos, bem como das potencialidades criativas e empreendedoras, além de serem oportunidades ímpares para o conhecimento e preservação da expressão cultural local e regional, para as trocas culturais e de vivências, e para desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade.

4.4. Aliadas ao cuidado social, as atividades artísticas e artesanais são fortes oportunidades para o desenvolvimento dos vínculos familiares e para o incentivo à socialização e à convivência comunitária.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.5. Também na assistência à saúde mental, os instrumentos regulatórios reforçam a importância do "atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio", concebidas como espaços criados a partir da produção (verbal ou material) de cada paciente, sendo comprovadamente uma intervenção eficaz no tratamento do paciente psicótico, contribuindo na estabilização clínica do mesmo, proporcionando uma melhor aceitação e adaptação ao tratamento, contribuindo, assim, significativamente com a transformação da realidade do tratamento psiquiátrico.

4.6. Conhecendo as responsabilidades e os benéficos resultados obtidos pela inserção das atividades artístico-artesanais nas atividades empreendidas pelas Secretarias solicitantes; é, pois, nesse diapasão que se pretende adquirir os itens aqui solicitados, buscando a continuidade e eficácia do serviço prestado.

5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

5.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

5.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **A**provada; **R**eprovada ou **S**em **A**mostra.

5.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

5.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

5.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

5.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.5. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

5.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, ***cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório***.

6.1.1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.2. Específica:

6.2.1. Para o fornecimento do Objeto deste Processo Licitatório NÃO HÁ a exigência de apresentação de comprovantes de qualificação técnica específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente.

8. DOS PRAZOS

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

8.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.3. Da Garantia:

8.3.1. A proponente deverá entregar, ***juntamente com a proposta***, Termo de Garantia de seus Produtos, por prazo mínimo de 3 (três) meses, durante os quais, se apresentado algum problema, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, deverá se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

8.4. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

8.5. Da Vigência do Contrato:

8.5.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.5.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

8.5.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

8.6. Do Pagamento:

8.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

8.6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

8.6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

9.1.10. ***Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município***.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados e/ou os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

9.2.5. ***Acionar e executar a garantia dos serviços executados e/ou dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos***.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 – 079 (ENSINO) – Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - 324 (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - 554 (PSB) – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

12.1. Pela Secretaria Municipal de Educação:

12.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.

12.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

12.2. Pela Secretaria Municipal de Saúde:

12.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Luciane Unger F. Carneiro .

12.2.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da Servidora Servidora Luciane Unger F. Carneiro .

12.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

12.3. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

12.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o Servidor José Márcio da Cunha.

12.3.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do Servidor José Márcio da Cunha.

12.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

12.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____

4. Valor Global da Proposta:_____ (_____)

5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Dados Bancários da proponente ***(para fins de pagamento)*****:**

Banco: _____

Agência: _____ ***Número da conta:*** _____

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item, bem como a indicação de marca e/ou modelo dos produtos ofertados.

_____, ____de _____de _____.

_____
ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNP

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 1

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	4,0000	UNIDADE	35521	ABRIDOR DE CASA PARA COSTURA Abridor de casa para costura, cartela com 6 unidades tamanho aprox. 6,8 cm.				
LOTE.....: 2								
1	5,0000	UNIDADE	39995	ADESIVO INSTANTANEO Super cola artesanato - com aprox. 20 grs.				
LOTE.....: 3								
1	10,0000	UNIDADE	32027	AGULHAS DE COSTURA N. 02 Agulha de mao para costura n§ 02/0, em aco niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.				
2	15,0000	UNIDADE	32347	AGULHA DE MAO P/BORDAR No22 para bordado, n§ 22. Envelope com 10 unidades.				
3	15,0000	UNIDADE	32348	AGULHA DE MAO P/BORDADO No14 envelope com 10 unidades.				
4	15,0000	UNIDADE	32349	AGULHA DE MAO P/COSTURA No01 Agulha de mao para costura n§ 01,em aco niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.				
5	15,0000	UNIDADE	32350	AGULHA DE MAO P/COSTURA NO03 Agulha de mao para costura, n§ 03, em aco niquelado, envelope com aprox. 20 unidades.				
6	17,0000	UNIDADE	35522	AGULHA PARA COSTURA Agulha para costura em aco inoxidavel com aprox. 12 unidade (Kit tamanho variado).				
7	150,0000	UNIDADE	41530	AGULHA P/ COSTURA E BORDADO Em aco inoxidavel, tamanhos variados, comprimento entre:3,7 cm a 8,7 cm. Os tamanhos serao escolhidos pela Secretaria solicitante e indicados na ordem de fornecimento.				
LOTE.....: 4								
1	10,0000	UNIDADE	18591	AGULHA CROCHE NUMERO 4,5 MM Agulha para croche, em aco inoxidavel, n§ 4,5mm				
2	15,0000	UNIDADE	22207	AGULHA PARA CROCHE - No1,75 Agulha para croche, em aco inoxidavel, n§ 1,75.				
3	10,0000	UNIDADE	22208	AGULHA PARA CROCHE - No 2,5MM				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 4

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Agulha para croche, em aco inoxidavel, n§ 2,5mm.	_____	_____	_____	
4	5,0000	UNIDADE	22210	AGULHA PARA CROCHE - No4 em aco inoxidavel.	_____	_____	_____	
LOTE.....: 5								
1	2,0000	CAIXA	35523	ALFINETE COM CABECA COLORIDA Alfinete com cabeca bola colorida.Caixa com aprox. 100 unidades.	_____	_____	_____	
2	2,0000	UNIDADE	39996	ALFINETE C/CABECA BOLA COLOR. Alfinete com cabeca bola colorida. Pacote com aprox. 240 unidades.	_____	_____	_____	
LOTE.....: 6								
1	70,0000	METRO	13890	ALGODAO CRU - GROSSO 2,50 m de largura	_____	_____	_____	
LOTE.....: 7								
1	40,0000	PACOTE	32353	BALAO CANUDO - AMARELO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.	_____	_____	_____	
2	40,0000	PACOTE	32354	BALAO CANUDO - AZUL Balao Canudo - material latex. Tamanho 260. Pacote com 50 unidades. Cor Azul.	_____	_____	_____	
3	40,0000	PACOTE	32355	BALAO CANUDO - BRANCO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260. Pacote com 50 unidades. Cor Branco.	_____	_____	_____	
4	40,0000	PACOTE	32356	BALAO CANUDO - LARANJA Balao Canudo - material latex. Tamanho 260. Pacote com 50 unidades. Cor Laranja.	_____	_____	_____	
5	40,0000	PACOTE	32357	BALAO CANUDO - ROSA Balao Canudo - material latex. Tamanho 260. Pacote com 50 unidades. Cor Rosa.	_____	_____	_____	
6	40,0000	PACOTE	32358	BALAO CANUDO - ROXO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260. Pacote com 50 unidades. Cor Roxo.	_____	_____	_____	
7	40,0000	PACOTE	32359	BALAO CANUDO - VERMELHO Balao Canudo - material latex. Tamanho 260.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 7

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Pacote com 50 unidades. Cor Vermelho.				
LOTE.....: 8								
1	5,0000	PACOTE	41536	BALAO LATEX CORACAO VERMELHO Balao latex coracao vermelho - 10 polegadas. Pacote com 25 unidades.				
LOTE.....: 9								
1	50,0000	PACOTE	29844	BALAO LISO EM LATEX-CORACAO Balao liso em latex em formato de coracao. N§ 11. Pacote com aprox. 20 unidades. Cor Vermelho.				
LOTE.....: 10								
1	45,0000	PACOTE	39997	BALAO LISO EM LATEX- AMARELO Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor Amarelo.				
2	45,0000	PACOTE	39998	BALAO LISO EM LATEX-AZUL COBAL Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor Azul cobalto.				
3	45,0000	PACOTE	39999	BALAO LISO EM LATEX-BRANCO Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor branco.				
4	45,0000	PACOTE	40000	BALAO LISO EM LATEX - DOURADO Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor Dourado.				
5	45,0000	PACOTE	40001	BALAO LISO EM LATEX - PRATA Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor Prata.				
6	45,0000	PACOTE	40002	BALAO LISO EM LATEX - PRETO Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor Preto.				
7	45,0000	PACOTE	40003	BALAO LISO EM LATEX - VERDE Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor Verde.				
8	45,0000	PACOTE	40004	BALAO LISO EM LATEX - VERMELHO Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor vermelho.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 10

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
9	40,0000	PACOTE	41531	BALAO LISO EM LATEX AZUL CL Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor azul claro.				
10	40,0000	PACOTE	41532	BALAO LISO EM LATEX NO9 -LAR Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor laranja.				
11	40,0000	PACOTE	41533	BALAO LISO EM LATEX LILAS Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor lilas.				
12	40,0000	PACOTE	41534	BALAO LISO EM LATEX - ROSA Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor rosa.				
13	40,0000	PACOTE	41535	BALAO LISO EM LATEX - ROXO Balao liso em latex. N§ 9. Pacote com 50 unidades. Cor roxo.				
LOTE.....: 11								
1	5,0000	PACOTE	22270	BALAO LISO PERA SORTIDO - NO65 Composicao: latex natural,corante atoxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. pacote com aprox. 50 unidades.				
LOTE.....: 12								
1	27,0000	UNIDADE	35524	BARBANTE ARTESANAL CRU n§ 8,aprox. 700 grs = aprox. 528 m. 100% algodao.				
2	25,0000	ROLO	35525	BARBANTE COLORIDO - AMARELO Barbante colorido n§6, com aprox. 610m. Cor amarelo.				
3	25,0000	ROLO	35526	BARBANTE COLORIDO - AZUL Barbante colorido n§6, com aprox. 610m. Cor azul.				
4	5,0000	ROLO	35527	BARBANTE COLORIDO - OCRE Barbante colorido n§6 com aprox. 610m - cor ocre.				
5	25,0000	ROLO	35528	BARBANTE COLORIDO - PINK Barbante colorido n§6,com aprox. 610m - cor pink.				
6	25,0000	ROLO	35529	BARBANTE COLORIDO - VERDE Barbante colorido n§6, com aprox., 610m - cor				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 12

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				verde.				
7	20,0000	ROLO	40005	BARBANTE COLORIDO No6 BRONZE Barbante colorido N§6, com aprox. 610m. Cor bronze.				
LOTE.....: 13								
1	15,0000	EMBALAGEM	22271	BETUME - 100 ML Embalagem de 100ml.				
LOTE.....: 14								
1	10,0000	PACOTE	40006	BOLA ISOPOR 100MM PCT 10 UN Bola de isopor 100mm. Pacote com aprox. 10 unidades.				
2	1,0000	PACOTE	40007	BOLA ISOPOR 25MM. PCT 100 UNID Bola de isopor 25mm. Pacote com aprox. 100 unidades.				
3	2,0000	PACOTE	40008	BOLA ISOPOR 50MM PCT. 50 UNID. Bola de isopor 50mm. Pacote com aprox. 50 unidades.				
4	10,0000	PACOTE	40009	BOLA ISOPOR OCA 150MM PCT 5 UN Bola de isopor oca 150mm. Pacote com aprox. 5 unidades.				
LOTE.....: 15								
1	41,0000	UNIDADE	40010	BORDADO INGLES BRANCO Bordado ingles, cor branco. Com aprox. 5cm de largura e 13,7m de comprimento.				
2	33,0000	UNIDADE	41617	BORDADO INGLES BRANCO 20MM Bordado ingles, cor branco. Com aprox. 2cm de largura, peca com 13,7m de comprimento.				
LOTE.....: 16								
1	30,0000	UNIDADE	14495	COLA LIQUIDA BRANCA 500ML cola branca extra rotulo azul, 500 ml, adesivo vinilico de alta resistencia, ideal para colagens duraveies em papel, usado para fazer caixas, maquetes e outros.(PVA)				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 17

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 17								
1	20,0000	UNIDADE	32376	COLA PARA TECIDO - 37ML Embalagem de 37ml.				
2	25,0000	UNIDADE	40012	COLA PANO 100 GRS Cola pano. Embalagem de aprox. 100g.				
LOTE.....: 18								
1	2,0000	UNIDADE	35532	COLA PARA MADEIRA Embalagem de aprox. 1kg, atoxica.				
2	6,0000	UNIDADE	40013	COLA PARA MADEIRA 250G Cola para madeira. Embalagem de aprox. 250g, atoxica.				
LOTE.....: 19								
1	38,0000	ROLO	35533	CORDAO DE SISAL, ROLO 50X2MM Rolo com 50m x 2mm, 100% sisal.				
LOTE.....: 20								
1	7,0000	ROLO	35534	CORDAO ELASTICO METALIZADO-DOU Cordao elastico metalizado 1mm.Rolo com aprox.50m. Cor dourado.				
2	7,0000	ROLO	35535	CORDAO ELASTICO METALIZADO-PRA Cordo elstico metalizado 1mm. Rolo com aprox. 50m. Cor prateado.				
LOTE.....: 21								
1	20,0000	PACOTE	41537	ELASTICO LASTEX Elastico lastex - rolo com 10m. Cor branco. Pacote com 10 unidades.				
LOTE.....: 22								
1	5,0000	PACOTE	32494	EMBALAGEM PLASTICA - 10X22CM Embalagem Plastica transparente celofanada, medindo aprox. 10cmx22cm. Embalagem com 100 unidades.				
2	5,0000	PACOTE	32495	EMBALAGEM PLASTICA - 15X25CM Embalagem Plastica transparente celofanada, medind aprox. 15cmx25cm. Embalagem com 100 unidades.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 22

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
3	5,0000	PACOTE	32496	EMBALAGEM PLASTICA - 25X40CM embalagem Plastica transparente celofanada, medind 25cmx40cm.Embalagem com 100 unidades.				

LOTE.....: 23

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	22,0000	METRO	22281	FELTRO FEITO C/FIBRAS-AMARELO feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor amarelo.				
2	25,0000	METRO	22282	FELTRO FEITO C/FIBRAS-AZ.CLARO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades.Cor azul claro.				
3	22,0000	METRO	22283	FELTRO FEITO C/FIBRAS-AZ.ESCUR Fletro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor azul escuro.				
4	30,0000	METRO	22284	FELTRO FEITO C/FIBRAS-BRANCO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor branco.				
5	22,0000	METRO	22285	FELTRO FEITO C/FIBRAS-PELE Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor da pele.				
6	22,0000	METRO	22286	FELTRO FEITO C/FIBRAS-LARANJA Fletro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor laranja.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 23

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
7	30,0000	METRO	22287	FELTRO FEITO C/FIBRAS-PRETO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades.Cor preto.				
8	20,0000	METRO	22288	FELTRO FEITO C/FIBRAS-ROSA Feltro feito com fibras sinteticas,especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor rosa.				
9	20,0000	METRO	22289	FELTRO FEITO C/FIBRAS-ROXO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor roxo.				
10	30,0000	METRO	22290	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VD.ESCUR Fletro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades.Cor verde escuro.				
11	20,0000	METRO	22291	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VD.LIMAO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades.Cor verde limao.				
12	30,0000	METRO	22292	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VERMELHO Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor vermelho				
13	20,0000	METRO	32392	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VERDE Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e outras finalidades. Cor Verde				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 23

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
14	12,0000	METRO	40014	FELTRO FEITO C/FIBRAS - PINK Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor pink.				
15	12,0000	METRO	40015	FELTRO FEITO C/ FIBRAS-ROSA CL Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor rosa claro.				
16	10,0000	METRO	40016	FELTRO FEITO C/FIBRAS-VERDE CT Feltro feito com fibras sinteticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos. Utilizado para decoracoes e diversas outras finalidades. Cor verde citrico.				
LOTE.....: 24								
1	15,0000	ROLO	18629	FIO DE NYLON,ROLO C/100M rolo com 100m.				
LOTE.....: 25								
1	5,0000	ROLO	40018	FITA ADESIVA DE ESPUMA BANANA dupla face. Rolo de aprox. 5 metros.				
LOTE.....: 26								
1	6,0000	ROLO	32460	FITA DE CETIM N. 0 - DOURADO cor dourado.rolo com aprox. 100 metros.				
2	5,0000	ROLO	32461	FITA DE CETIM N.0 - LARANJA cor laranja. rolo com aprox. 100 metros.				
3	21,0000	ROLO	32462	FITA DE CETIM NO1-AMARELO cor amarelo. rolo com aprox. 100 metros.				
4	20,0000	ROLO	32463	FITA DE CETIM NO1-AZUL BEBE cor azul bebe.rolo com aprox. 100 metros.				
5	20,0000	ROLO	32464	FITA DE CETIM NO1-AZUL MARINHO cor azul marinho. rolo com aprox. 100 metros.				
6	6,0000	ROLO	32465	FITA DE CETIM NO1-AZUL cor azul.rolo com aprox. 100 metros.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 26

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
7	21,0000	ROLO	32466	FITA DE CETIM NO1-BRANCA cor branca.rolo com aprox. 100 metros.				
8	21,0000	ROLO	32467	FITA DE CETIM NO1-LILAS cor lilas. rolo com aprox. 100 metros.				
9	5,0000	ROLO	32469	FITA DE CETIM NO1-ROSA BEBE cor rosa bebe. rolo com aprox. 100 metros.				
10	21,0000	ROLO	32471	FITA DE CETIM NO1-ROSA cor rosa.rolo com aprox. 100 metros.				
11	20,0000	ROLO	32474	FITA DE CETIM NO1-VERDE AGUA cor verde agua. rolo com aprox. 100 metros.				
12	21,0000	ROLO	32475	FITA DE CETIM NO1-VERDE ESCURO cor verde escuro.rolo com aprox. 100 metros.				
13	21,0000	ROLO	32476	FITA DE CETIM NO1-VERMELHA cor vermelha.rolo com aprox. 100 metros.				
14	20,0000	ROLO	32477	FITA DE CETIM NO3-AZUL BEBE cor azul bebe.rolo com aprox. 50 metros.				
15	20,0000	ROLO	32478	FITA DE CETIM NO3-AZUL MARINHO cor azul marinho.rolo com aprox. 50 metros.				
16	20,0000	ROLO	32479	FITA DE CETIM NO3-BRANCA cor branca. rolo com aprox. 50 metros.				
17	20,0000	ROLO	32480	FITA DE CETIM NO3-LILAS cor lilas. rolo com aprox. 50 metros.				
18	20,0000	ROLO	32481	FITA DE CETIM NO3-ROSA BEBE cor rosa bebe. rolo com aprox. 50 metros.				
19	20,0000	ROLO	32482	FITA DE CETIM NO3-VERDE AGUA cor verde agua. rolo com aprox. 50 metros.				
20	20,0000	ROLO	32483	FITA DE CETIM NO3-VERMELHA cor veremelha.rolo com aprox. 50 metros.				
21	5,0000	ROLO	32484	FITA DE CETIM NO5-AZUL BEBE cor azul bebe.rolo com aprox. 50 metros.				
22	5,0000	ROLO	32485	FITA DE CETIM NO5-AZUL MARINHO cor azul marinho.rolo com aprox. 50 metros.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 26

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
23	5,0000	ROLO	32486	FITA DE CETIM NO5-BRANCA cor branca.rolo com aprox. 50 metros.				
24	5,0000	ROLO	32487	FITA DE CETIM NO5-LILAS cor lilas.rolo com aprox. 50 metros.				
25	5,0000	ROLO	32488	FITA DE CETIM NO5-ROSA BEBE cor rosa bebe.rolo com aprox. 50 metros.				
26	5,0000	ROLO	32489	FITA DE CETIM NO5-VERDE AGUA cor verde agua.rolo com aprox. 50 metros.				
27	5,0000	ROLO	32490	FITA DE CETIM NO5-VERMELHA cor vermelha.rolo com aprox. 50 metros.				
28	1,0000	ROLO	40019	FITA CETIM No0 BRANCO Fita de cetim n§ 0, cor branco. Rolo com aprox. 100 metros.				
29	1,0000	ROLO	40020	FITA CETIM No0 PEROLA Fita de cetim n§ 0,cor perola. Rolo com aprox. 100 metros.				
30	1,0000	ROLO	40021	FITA CETIM No0 PRETO Fita de cetim n§ 0, cor preto. Rolo com aprox. 100 metros.				
31	1,0000	ROLO	40022	FITA CETIM No1 PRETO Fita de cetim n§ 1, cor preto. Rolo com aprox. 100 metros.				

LOTE.....: 27

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	22,0000	ROLO	25415	FITA DE JUTA, VERDE ESCURO medindo 40mm X 10m. Cor Verde Escuro.				
2	22,0000	ROLO	25416	FITA DE JUTA, VERMELHO medindo 40mm X 10m. Cor Vermelho.				
3	22,0000	ROLO	32563	FITA DE JUTA, LARANJA medindo 40mm X 10m.cor laranja.				
4	22,0000	ROLO	32564	FITA DE JUTA, MARROM medindo 40mm X 10m.cor marrom.				
5	22,0000	ROLO	32565	FITA DE JUTA, NATURAL medindo 40mm X 10m.cor natural.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 27

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 28								
1	23,0000	ROLO	32395	FITA DECORATIVA DE NATAL-2CM Fita dourada, decorativa de natal. Com aprox. 2cm de largura. Rolo com aprox. 10m.				
2	23,0000	ROLO	32396	FITA DECORATIVA DE NATAL-4CM Fita dourada, decorativa de natal. Com aprox. 4cm de largura. Rolo com aprox. 10m.				
LOTE.....: 29								
1	21,0000	ROLO	40023	FITA GREGA 12MM AMARELO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Amarelo.				
2	21,0000	ROLO	40024	FITA GREGA 12MM AZUL BEBE Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Azul bebe.				
3	1,0000	ROLO	40025	FITA GREGA 12MM BRANCO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor branco.				
4	21,0000	ROLO	40026	FITA GREGA 12MM LARANJA Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Laranja.				
5	1,0000	ROLO	40027	FITA GREGA 12MM LILAS Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Lilas.				
6	1,0000	ROLO	40028	FITA GREGA 12MM ROSA BEBE Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Rosa bebe.				
7	21,0000	ROLO	40029	FITA GREGA 12MM ROSA ESCURO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Rosa escuro.				
8	21,0000	ROLO	40030	FITA GREGA 12MM ROXA Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Roxa.				
9	1,0000	ROLO	40031	FITA GREGA 12MM VERDE BEBE Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Verde bebe.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 29

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
10	21,0000	ROLO	40032	FITA GREGA 12MM VERDE ESCURO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Verde escuro.				
11	21,0000	ROLO	40033	FITA GREGA 12MM VERMELHO Fita grega, com aprox. 12mm de largura. Rolo com 50 metros. Cor Vermelho.				
LOTE.....: 30								
1	2,0000	ROLO	40034	FITA METALOIDE 10MM AZUL Fita metaloide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor azul.				
2	2,0000	ROLO	40035	FITA METALOIDE 10MM DOURADA Fita metalide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor dourada.				
3	2,0000	ROLO	40036	FITA METALOIDE 10MM PRATA Fita metalide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor prata.				
4	2,0000	ROLO	40037	FITA METALOIDE 10MM VERMELHO Fita metalide, 10mm. Rolo com aprox. 50 metros. Cor vermelho.				
LOTE.....: 31								
1	30,0000	UNIDADE	41538	FORMA DE SILICONE Forma de silicone com no minimo 12 cavidades. Dimensoes aprox.: 21cm x 16cm x 2 cm. Cavidades:aprox.4,3 cm de diametro. Formatos variados.				
LOTE.....: 32								
1	13,0000	CAIXA	28068	GIZ PASTEL OLEOSO - CX C/50 Caixa com 50 cores. Formato bastao cilindrico, nao toxico. cores vivas e misciveis. Ideal para desenhos, pinturas, esbocos, cartazes e ensino tecnico.				
LOTE.....: 33								
1	104,0000	UNIDADE	25419	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE multicolorido 25cmx35cm.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 34

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 34								
1	5,0000	UNIDADE	40040	KIT TINTA OLEO ACRILICA Kit Tinta oleo Acrilica para tela.Conjunto com no minimo 18 cores de aprox. 12ml cada cor.				
LOTE.....: 35								
1	48,0000	UNIDADE	40041	LA 100% ACRILICO La 100% acrilico.Novelo com aprox. 100g. TEX de 357 a 500. Apresentar catalogo com no minimo 47 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solici tante e indicadas na ordem de fornecimento.				
LOTE.....: 36								
1	98,0000	UNIDADE	41539	LA BRILHO - 100G La brilho. Novelo com aprox. 100g. 250m. Possui coloracao e brilho intensos. Acopnselha-se a utilizacao para trabalhos manuais. Apresentar catalogo com no minimo 15 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solici tante e indicadas na ordem de fornecimento.				
LOTE.....: 37								
1	20,0000	PACOTE	35545	LANTEJOULA LISA - AZUL Lantejoula 6mm com furo central (pacote com 100g). Cor: azul.				
2	20,0000	PACOTE	35546	LANTEJOULA LISA - DOURADO Lantejoula lisa 6mm com furo central (pacote com 100g). Cor: dourado.				
3	20,0000	PACOTE	35547	LANTEJOULA LISA - VERDE Lantejoula lisa 6mm com furo central (pacote com 1				
4	20,0000	PACOTE	35548	LANTEJOULA LISA - VERMELHO Lantejoula lisa 6mm com furo central (pacote com 100g). Cor: vermelho.				
5	10,0000	PACOTE	41271	LANTEJOULA 6MM COR PRATA Lantejoula lisa, paete metalico com furo central 6mm - pacote com 100g). Cor: prata.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 38

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 38								
1	116,0000	UNIDADE	41540	LINHA P/ BORDAR - 4000M Linha p/ bordar - Novelo 4000m. Apresentar catalogo com no minimo 12 variacoes de cores. As cores apresentadas serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	_____	_____	_____	
LOTE.....: 39								
1	3,0000	CAIXA	32400	LINHA COSTURA - 100 UNIDADES Linha costura, estojo com 100 unidades. Composicao 100% poliester - Metragem por tubos 100 jardas.	_____	_____	_____	
LOTE.....: 40								
1	39,0000	UNIDADE	40042	LINHA COSTURA 100% POLIESTER Linha para Costura 100% poliester. Cone com no minimo 1500 metros. Etiqueta 120. Apresentar catalogo com no minimo 105 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo sero escolhidas pe la secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.	_____	_____	_____	
LOTE.....: 41								
1	105,0000	UNIDADE	40043	LINHA PRA CROCHE 100% ALGODAO Linha para croche 100% algodao, novelo com 1000m. TEX com no minimo 145. Apresentar catalogo com no minimo 40 variacoes de cores.As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria soli citante e indicadas na ordem de fornecimento.	_____	_____	_____	
LOTE.....: 42								
1	55,0000	FOLHA	22323	LIXA D'AGUA PAPEL Composta por mineral carbeto de silicio, granulometria, papel peso C a prova d gua. Adesivo resina sobre resina a prova d gua. Folhas de 225 x 275 mm.	_____	_____	_____	
LOTE.....: 43								
1	5,0000	PACOTE	32405	MASSA PARA BISCUIT - 1KG Massa pronta para biscuit, cor branca. Embalagem com aprox. 1 Kg.	_____	_____	_____	

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 44

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 44								
1	40,0000	PACOTE	29885	MICANGUINHA TIPO PEROLA Embalagem com 50 gramas.				
LOTE.....: 45								
1	20,0000	PACOTE	32406	OLHO MOVEL P/ARTESANATO 10MM pacote com 100 unidades.				
2	100,0000	PACOTE	40044	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 12MM Olho Movel para artesanato aprox. 12mm. Pacote com 100 unidades.				
3	100,0000	PACOTE	40045	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 4MM Olho Movel para artesanato aprox. 4mm. Pacote com 100 unidades.				
4	120,0000	PACOTE	40046	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 8MM Olho Movel para artesanato aprox. 8mm. Pacote com 100 unidades.				
5	10,0000	PACOTE	41542	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO 18MM Olho Movel para artesanato aprox. 18mm. Pacote com 100 unidades.				
LOTE.....: 46								
1	10,0000	UNIDADE	22334	PAINEL P/ PINTURA, 50X60 Painel para pintura, tecido 100% algodao, branco. Tamanho 50X60cm.				
LOTE.....: 47								
1	20,0000	PACOTE	22340	PALITO DE SORVETE CRU-50 UNID Palito de sorvete natural. Pacote com aprox. 50 unidades.				
2	20,0000	PACOTE	25490	PALITOS P/ CHURRASCO Palito de churrasco, com aprox. 25cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.				
LOTE.....: 48								
1	200,0000	UNIDADE	41543	PANO DE PRATO RISCADO P/PINT. Pano de prato branco riscado para pintura. Medida aproximada 42cm x 67cm. Algodao. Motivos variados.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 49

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 49								
1	640,0000	UNIDADE	22342	PANO DE PRATO SACO ALVEJADO Pano de prato saco alvejado, com bainha, 100% algodao. Medindo aprox. 67 x 44 cm.				
LOTE.....: 50								
1	23,0000	ROLO	40047	PASSA FITA 100% ALGODAO 2CM Passa fita 100% algodao, cor branco, com aprox. 2cm. Peca com 13,7cm.				
2	21,0000	ROLO	40049	PASSA FITA 100% ALGOD.2CM ROSA Passa fita 100% algodao, cor rosa, com aprox. 2cm. Peca com 13,7cm.				
3	21,0000	ROLO	40050	PASSA FITA 100% ALGODAO 2CM VM Passa fita 100% algodao, cor vermelho, com aprox. 2cm. Peca com 13,7cm.				
4	20,0000	PECA	41544	PASSA FITA 100% ALGODAO 2CM AZ Passa fita 100% algodao, cor azul, com aprox. 2cm. Peca com 13,7cm.				
LOTE.....: 51								
1	1,0000	UNIDADE	22344	PERFURADOR C/ALAVANCA-BORBOLET Perfurador com alavanca, fura E.V.A. e papel. Modelo Borboleta.				
2	1,0000	UNIDADE	22346	PERFURADOR C/ALAVANCA-CORACAO Perfurador com alavanca Fura E.V.A. e papel. Modelo Coracao.				
3	1,0000	UNIDADE	22347	PERFURADOR C/ALAVANCA-FLOR Perfurador com alavanca Fura E.V.A. e papel. Modelo Flor.				
LOTE.....: 52								
1	11,0000	PACOTE	40051	PEROLA 10MM COM FURO PCT 500GR Perola 10mm, com furo. Pacote com aprox. 500grs.				
2	10,0000	PACOTE	41545	PEROLA 5MM COM FURO - 500GR Perola 5mm, com furo. Pacote com aprox. 500gr.				
LOTE.....: 53								

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 53

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	44,0000	UNIDADE	18837	PINCEL PINTURA REDONDO,No0 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias redondo, n§0.				
2	44,0000	UNIDADE	18838	PINCEL PINTURA,CHATO No2 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§2.				
3	44,0000	UNIDADE	18839	PINCEL PINTURA,CHATO No4 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§4.				
4	20,0000	UNIDADE	18840	PINCEL PINTURA CHATO, No6 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§06.				
5	44,0000	UNIDADE	18841	PINCEL PINTURA CHATO, No8 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§8.				
6	44,0000	UNIDADE	18842	PINCEL PINTURA CHATO, No10 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§10.				
7	44,0000	UNIDADE	18850	PINCEL PINTURA,CERDA MEDIANo14 Pincel para pintura em tela, cerdas medias chato, n§14				
8	20,0000	UNIDADE	22350	PINCEL PINTURA CHATO, NO0 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§0.				
9	20,0000	UNIDADE	22352	PINCEL PINTURA CHATO, No12 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§12.				
10	44,0000	UNIDADE	22353	PINCEL PINTURA CHATO, No14 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§14.				
11	44,0000	UNIDADE	32410	PINCEL PARA PINTURA 13MM 1/2"				
12	44,0000	UNIDADE	32411	PINCEL PARA PINTURA 19MM 3/4"				
13	44,0000	UNIDADE	32412	PINCEL P/PINTURA 39MM 1,1/2"				

LOTE.....: 54

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 54

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	44,0000	UNIDADE	22351	PINCEL PINTURA CHATO, No20 Pincel para pintura em tecido, cerdas macias chato, n§20.				
LOTE.....: 55								
1	55,0000	UNIDADE	32414	PLUMANTE - 1KG Plumante - Fibra de Poliester Siliconada ou Siliconizada - proprio para enchimentos, pelucias, bonecas de pano, travesseiro, almofada, e diversos itens que tem a necessidade de enchimento atraves de fibra de silicone. Fibra Virgem e Aberta. Cor Branca. Embalagem de 1kg.				
LOTE.....: 56								
1	20,0000	UNIDADE	29900	SACO CELOFANE TRANSP.15X22 Saco de celofane transparente decorado. Embalagem com 100 unidades. Medida aprox. 15X22 cm.				
2	40,0000	UNIDADE	29901	SACO CELOFANE TRANSP.25X40 Saco de celofane transparente decorado. Embalagem com 100 unidades. Medida aprox. 25X40 cm.				
3	20,0000	PACOTE	35549	SACO CELOFANE TRANSP.60X90 Saco de celofane transparente decorado. Embalagem com 100 unidades. Medida aprox. 60X90 cm.				
LOTE.....: 57								
1	3,0000	ROLO	35550	SIANINHA DE VISCOSE 15MM - PR Sianinha de viscose de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor preta.				
2	23,0000	ROLO	35551	SIANINHA DE VISCOSE 15MM - VM Sianinha de viscose de aprox. 15mm. Rolo com 10 metros. Cor vermelha.				
3	6,0000	ROLO	35552	SIANINHA DE VISCOSE 5MM - AZUL Sianinha de viscose de aprox. 5mm. Rolo com 10 metros. Cor azul.				
4	6,0000	ROLO	35553	SIANINHA DE VISCOSE 5MM - ROSA Sianinha de viscose de aprox. 5mm. Rolo com 10 metros. Cor rosa.				
5	5,0000	ROLO	35554	SIANINHA DE VISCOSE 5MM-VERDE Sianinha de viscose de aprox. 5mm. Rolo com 10				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 57

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				metros. Cor verde.				
6	1,0000	ROLO	41546	SIANINHA VISC. 5MM BRANCA Sianinha de viscose 5mm branca. Rolo com 10m.				
7	1,0000	ROLO	41547	SIANINHA VISC. 5MM PEROLA Sianinha de viscose 5mm perola. Rolo com 10m.				
8	20,0000	ROLO	41618	SIANINHA DE VISCOSE 15MM AZUL Sianinha de viscose de aprox. 15mm. Cor azul. Rolo com 10m.				
9	20,0000	ROLO	41619	SIANINHA DE VISCOSE 15MM ROSA Sianinha de viscose de aprox. 15mm. Cor rosa. Rolo com 10m.				
10	20,0000	ROLO	41620	SIANINHA DE VISCOSE 15MM VERDE Sianinha de viscose de aprox. 15mm. Cor verde. Rolo com 10m.				

LOTE.....: 58

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	50,0000	UNIDADE	41548	STENCIL ACETATO PINTURA 10X10 Stencil de acetato p/ pintura. Tamanho aprox. 10cm x 10cm. Motivos variados: datas comemorativas como Natal, dia das maes, Pascoa, aniversario, dia das criancas, dia dos pais, palavras e frases,arco-iris, esporte, frutas, flores, mar, cozinha, aves, coracao, bordas decorativas, viagem, ursinho, folhagens.				
2	50,0000	UNIDADE	41549	STENCIL ACTETATO PINTURA 13X13 Stencil de acetato p/ pintura. Tamanho aprox. 13cm x 13cm. Motivos variados: datas comemorativa como Natal, dia das maes, Pascoa, aniversario, dia das criancas, dia dos pais, palavras e frases,arco-iris, esporte, frutas, flores, mar, cozinha, aves, coracao, bordas decorativas, viagem, ursinho, folhagens.				
3	50,0000	UNIDADE	41550	STENCIL ACETATO PINTURA 21X15 Stencil de acetato p/ pintura. Tamanho aprox. 21cm x 15cm. Motivos variados: datas comemorativa como Natal, dia das maes, Pascoa, aniversario, dia das criancas, dia dos pais, palavras e frases,arco-iris, esporte, frutas, flores, mar, cozinha, aves, coracao, bordas decorativas, viagem, ursinho, folhagens.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 58

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
4	50,0000	UNIDADE	41551	STENCIL ACETATO PINTURA 33X14 Stencil de acetato p/ pintura. Tamanho aprox. 33cm x 14cm. Motivos variados: datas comemorativa como Natal, dia das maes, Pascoa, aniversario, dia das criancas, dia dos pais, palavras e frases,arco-iris, esporte, frutas, flores, mar, cozinha, aves, coracao, bordas decorativas, viagem, ursinho, folhagens.				

LOTE.....: 59

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	2,0000	UNIDADE	40058	TEAR REGULAVEL C/ 30 PREGOS Tear regulavel com 30 pregos de aco de cada lado com aproximadamente 1 cm de distancia entre eles. Ideal para fios de todas as espessuras.				

LOTE.....: 60

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	2,0000	METRO	1930	TECIDO 100% ALGODAO AMARELO CL cor amarelo claro.				
2	20,0000	METRO	18865	TECIDO 100%ALGODAO, BRANCA COR BRANCO				
3	22,0000	METRO	35562	TECIDO 100% ALGODAO-AZUL CLARO Tecido 100% algodao. Cor azul claro.				
4	22,0000	METRO	35563	TECIDO 100% ALGODAO-ROSA CLARO Tecido 100% algodao. Cor rosa claro.				
5	20,0000	METRO	35564	TECIDO 100% ALGODAO - VERDE Tecido 100% algodao. Cor verde.				
6	2,0000	METRO	40061	TECIDO 100% ALGODAO VERDE CLA Tecido 100% algodao, cor verde claro				
7	2,0000	METRO	40062	TECIDO 100% ALGODAO VERMELHO Tecido 100% algodao, cor vermelho.				

LOTE.....: 61

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	30,0000	METRO	18866	TECIDO 100%ALG.TONS DE AZUL Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de azul.				
2	30,0000	METRO	18867	TECIDO 100%ALG.TONS DE VERDE Tecido 100% algodao, estampa floral,tons de verde.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 61

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
3	30,0000	METRO	18868	TECIDO 100%ALG.TONS DE ROSA Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de rosa.				
4	30,0000	METRO	25434	TECIDO 100%ALG.TONS DE AMARELO Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de amarelo.				
5	30,0000	METRO	35559	TECIDO 100%ALG.TONS DE VERM. Tecido 100% algodao, estampa floral, tons de vermelho.				
6	25,0000	METRO	35560	TECIDO 100%ALG.XADREZ AZUL Tecido 100% algodao, estampa xadrez azul.				
7	25,0000	METRO	35561	TECIDO 100%ALG.XADREZ VERMELHO Tecido 100% algodao, estampa xadrez vermelho.				

LOTE.....: 62

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	7,0000	ROLO	37280	TECIDO OXFORD AMARELO Tecido 100% poliester, oxford,aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor amarelo.				
2	8,0000	ROLO	37281	TECIDO OXFORD AZUL Tecido 100% poliester, oxford,aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor azul.				
3	8,0000	ROLO	37282	TECIDO OXFORD BRANCO Tecido 100% poliester, oxford,aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor branco.				
4	8,0000	ROLO	37285	TECIDO OXFORD PRETO Tecido 100% poliester, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor preta.				
5	8,0000	ROLO	37286	TECIDO OXFORD VERMELHO Tecido 100% poliester, oxford,aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor vermelho.				
6	7,0000	ROLO	40059	TECIDO OXFORD PEROLA Tecido 100% poliester, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor Perola.				
7	7,0000	ROLO	40060	TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA Tecido 100% poliester, oxford, aprox. 1,50m de largura. Rolo de 50 m. cor Verde Bandeira.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 63

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 63								
1	108,0000	METRO	40063	TECIDO CHITAO FLORAL AZUL Tecido chitao 100% algodao. 1,4m de largura. Estampa chita floral, fundo azul.				
2	108,0000	METRO	40064	TECIDO CHITAO FLORAL LARANJA Tecido chitao 100% algodao. 1,4m de largura. Estampa chita floral, fundo laranja.				
3	108,0000	METRO	40065	TECIDO CHITAO FLORAL ROSA Tecido chitao 100% algodao. 1,4 m de largura. Estampa chita floral, fundo rosa.				
4	108,0000	METRO	40066	TECIDO CHITAO FLORAL VERDE Tecido chitao 100% algodao. 1,4m de largura. Estampa chita floral, fundo verde.				
5	108,0000	METRO	40067	TECIDO CHITAO FLORAL VERMELHO Tecido chitao 100% algodao. 1,4m de largura. Estampa chita floral, fundo vermelho.				
LOTE.....: 64								
1	10,0000	METRO	32422	TECIDO ETAMINE - COR AZUL Tecido Etamine - 100% algodao. 1,4m de largura. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor azul.				
2	10,0000	METRO	32423	TECIDO ETAMINE - COR BEGE Tecido Etamine - 100% algodao. 1,4m de largura. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor bege.				
3	10,0000	METRO	32424	TECIDO ETAMINE - COR BRANCO Tecido Etamine - 100% algodao. 1,4m de largura. Indicado para bordados em ponto cruz. Cor branco.				
LOTE.....: 65								
1	20,0000	METRO	18708	JUTA COR LARANJA Tecido juta. Cor laranja.				
2	35,0000	METRO	18710	JUTA COR NATURAL Tecido juta. Cor Natural				
3	20,0000	METRO	18711	JUTA COR VERDE Tecido juta. Cor verde.				
4	20,0000	METRO	25420	JUTA COR VERMELHO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 65

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				Tecido juta. Cor vermelho.				
5	20,0000	METRO	35539	JUTA COR AMARELO Tecido juta. Cor Amarelo.				
6	20,0000	METRO	35540	JUTA COR AZUL Tecido juta. 50x100cm. Cor Azul.				
7	20,0000	METRO	35541	JUTA COR VERDE CLARO Tecido juta. Cor verde claro.				
LOTE.....: 66								
1	20,0000	METRO	22362	TECIDO NAO TEXTURIZADO-AMARELO (TNT) 45 grs/m2.1,40m de largura.				
2	20,0000	METRO	32426	TECIDO NAO TEXTURIZADO-AZ.CLAR Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor Azul claro.				
3	20,0000	METRO	32427	TECIDO NAO TEXTURIZADO-LARANJA Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor Laranja.				
4	20,0000	METRO	32428	TECIDO NAO TEXTURIZADO-ROSA Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor Rosa.				
LOTE.....: 67								
1	10,0000	ROLO	40068	TECIDO NAO TEXTURIZADO AMARELO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor amarelo. Rolo com 50 metros				
2	1,0000	ROLO	40070	TECIDO NAO TEXTURIZADO BRANCO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor branco. Rolo com 50 metros				
3	1,0000	ROLO	40072	TECIDO NAO TEXTURIZADO PRETO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor preto. Rolo com 50 metros				
4	1,0000	ROLO	40074	TECIDO NAO TEXTURIZADO VERDE E Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor verde escuro. Rolo com 50 metros				
5	1,0000	ROLO	40075	TECIDO NAO TEXTURIZADO VERMELH Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 67

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				largura. Cor vermelho. Rolo com 50 metros				
6	10,0000	ROLO	41552	TECIDO NAO TEXTURIZADO AZ CL Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor azul claro. Rolo com 50 metros				
7	10,0000	ROLO	41553	TECIDO NAO TEXTURIZADO AZ ESC. Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor azul escuro. Rolo com 50 metros				
8	10,0000	ROLO	41554	TECIDO NAO TEXTURIZADO CINZA Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor cinza. Rolo com 50 metros				
9	10,0000	ROLO	41555	TECIDO NAO TEXTURIZADO LILAS Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor lilas. Rolo com 50 metros				
10	10,0000	ROLO	41556	TECIDO NAO TEXTURIZADO MARROM Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor marrom. Rolo com 50 metros				
11	10,0000	ROLO	41557	TECIDO NAO TEXTURIZADO PINK Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor pink. Rolo com 50 metros				
12	10,0000	ROLO	41558	TECIDO NAO TEXTURIZADO ROXO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor roxo. Rolo com 50 metros				
13	10,0000	ROLO	41559	TECIDO NAO TEXTURIZADO VERDE Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor verde. Rolo com 50 metros				
14	10,0000	ROLO	41560	TECIDO NAO TEXTURIZADO VINHO Tecido nao texturizado, (TNT) 45 grs/m. 1,40m de largura. Cor vinho. Rolo com 50 metros				
LOTE.....: 68								
1	10,0000	ROLO	41588	TNT - ESTAMPADO INFANTIL Tecido nao texturizado 45g/m2. 1,4m largura. Motivo estampado infantil masculino e feminino variado, como: super heroi, princesa, unicornio, dinossauro, etc. Rolo com 50m.				
LOTE.....: 69								

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 69

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	10,0000	ROLO	41589	TNT ESTAMPADO DATA COMEMORAT. Tecido nao texturizado 45g/m2. 1,4m largura. Motivo estampado, atas comemorativas como: Natal, Pascoa, dia das maes, dia dos pais, festa junina, etc. Rolo com 50m.				
LOTE.....: 70								
1	100,0000	UNIDADE	3716	TELA 30X40 Tela para pintura em algodao aprox. 30x40 cm.				
2	10,0000	UNIDADE	18876	TELA PARA PINTURA,30X50 Tela para pintura em algodao aprox. 30x50 cm.				
3	50,0000	UNIDADE	41561	TELA P/ PINTURA 15X15 Tela para pintura em algodao aprox. 15x15 cm.				
4	50,0000	UNIDADE	41562	TELA P/ PINTURA 18X24 Tela para pintura em algodao aprox. 18x24 cm.				
5	50,0000	UNIDADE	41563	TELA P/ PINTURA 27X35 Tela para pintura em algodao aprox. 27x35 cm.				
LOTE.....: 71								
1	7,0000	UNIDADE	32431	TESOURA ARTESANAL P/PICOTAR Tesoura Artesanal para picotar, profissional, corta papel e tecidos. Medindo de 19 a 22 cm.				
LOTE.....: 72								
1	5,0000	UNIDADE	22379	TESOURA ARTESANAL Permitem fazer cortes artisticos em papel, EVA e massa de Biscuit. Servem para destros e canhotos. Comprimento: 160mm.				
LOTE.....: 73								
1	130,0000	UNIDADE	35567	TINTA ACRILICA BRILHANTE Tinta acrilica, brilhante, para artesanato, pote plastico, com 250 ml. Apresentar catalogo com no minimo 12 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
LOTE.....: 74								

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)

LOTE.....: 74

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	22,0000	UNIDADE	40076	TINTA LOUSA 100ML Tinta Lousa. Indicado para dar efeito de lousa sobre superfcies refratarias como vidro, porcelana,ceramica e faianca. Embalagem aprox. 100ml. Cor preta.				

LOTE.....: 75

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	34,0000	UNIDADE	35569	TINTA A BASE DE RESINA ACRIL. Tinta para tecido, base de resina acrilica. Pote plastico com 250 ml. Apresentar catalogo com no minimo 100 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				

LOTE.....: 76

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	30,0000	UNIDADE	35570	TINTA PARA TECIDO METALICA Tinta para tecido, metalica, pote plastico com 250 ml. Apresentar catalogo com no minimo 20 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				

LOTE.....: 77

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	148,0000	UNIDADE	41565	TINTA PVA FOSCA Tinta PVA fosca para artesanato, pote plastico - 250 ml. Apresentar catalogo com no minimo 12 variacoes. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				

LOTE.....: 78

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	108,0000	UNIDADE	35572	TINTA RELEVO 3D GLITTER Tinta relevo 3D glitter, com 35ml. Apresentar catalogo com no minimo 12 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				

LOTE.....: 79

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	646,0000	UNIDADE	37288	TINTA RELEVO 3D - Tinta relevo 3D brilhante, com 35ml. Apresentar catalogo com no minimo 15 variacoes de cores. As				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 79

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
LOTE.....: 80								
1	202,0000	UNIDADE	37289	TINTA RELEVO METALICA 3D - Tinta relevo Metalica 3D, com 35ml. Apresentar catalogo com no minimo 15 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
LOTE.....: 81								
1	13,0000	UNIDADE	41564	TINTA SPRAY Tinta spray - frasco com 400 ml. Secagem rapida, uso em ambientes internos e externos. Apresentar catalogo com no minimo 15 variacoes de cores. As cores apresentadas no catalogo serao escolhidas pela secretaria solicitante e indicadas na ordem de fornecimento.				
LOTE.....: 82								
1	150,0000	UNIDADE	19110	TOALHA DE MAO,AZUL CLARO Toalha de mao azul. Medida aprox. 24x42cm. 100% algodao, com espaco para bordar.				
2	150,0000	UNIDADE	32438	TOALHA DE MAO - AMARELO Toalhas de mao, medindo 24x42cm, 100% algodao, com espaco para bordar. Cor Amarelo claro.				
3	300,0000	UNIDADE	41566	TOALHA DE MAO BRANCA Toalha de mao branca. Medida aprox. 24x42cm. 100% algodao, com espaco para bordar.				
4	150,0000	UNIDADE	41567	TOALHA DE MAO ROSA CLARO Toalha de mao rosa claro. Medida aprox. 24x42cm. 100% algodao com espaco para bordar.				
5	150,0000	UNIDADE	41568	TOALHA DE MAO LILAS Toalha de mao lilas. Medida aprox. 24x42cm. 100% algodao, com espaco para bordar.				
6	150,0000	UNIDADE	41569	TOALHA DE MAO VERDE CLARO Toalha de mao verde claro. Medida aprox. 24x42cm. 100% algodao, com espaco para bordar.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 82

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
LOTE.....: 83								
1	30,0000	PACOTE	35577	TOALHA PEROLIZADA LISA-BRANCA Toalha perolizada lisa - Composicao: Polietileno, Dimensoes: aprox. Larg. 78cm x Comp.78cm,Conteudo da Embalagem: 10 unidades - Branca.				
2	10,0000	PACOTE	35578	TOALHA PEROLIZADA LISA-VERM. Toalha perolizada lisa - Composicao: Polietileno, Dimensoes: aprox. Larg. 78cm x Comp.78cm,Conteudo da Embalagem: 10 unidades - Vermelha.				
LOTE.....: 84								
1	80,0000	UNIDADE	32443	VASO DE CERAMICA (15CM) Vaso em ceramica. Medindo aprox. 15cm diametro.				
LOTE.....: 85								
1	22,0000	ROLO	40077	VELCRO 20MM Velcro aprox. 20mm, macho e femea (conjunto). Rolo com 25 mts.Cor branco.				
2	20,0000	ROLO	41570	VELCRO PRETO Velcro aprox. 20mm, macho e femea (conjunto). Rolo com 25 mts.Cor preto.				
LOTE.....: 86								
1	50,0000	UNIDADE	14707	VERNIZ ACRILICO BRILHANT 100ML Verniz acrilico brilhante, soluvel em agua, aprox. 100ml.				
2	4,0000	UNIDADE	19114	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE Verniz acrilico brilhante, soluvel em agua, aprox. 500ml.				
LOTE.....: 87								
1	3,0000	ROLO	19115	VIES,AMARELO Vies de Algodao, aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor amarelo.				
2	3,0000	ROLO	19116	VIES, AZUL Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor azul.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAI
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00014/21 — COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO — (ORDENACAO DO RELATORIO: LOTE/PRODUTO)
LOTE.....: 87

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
3	3,0000	ROLO	19117	VIES,BRANCO Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor branco.				
4	3,0000	ROLO	19118	VIES, PALHA Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor palha.				
5	3,0000	ROLO	19119	VIES, PRETO Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor preto.				
6	3,0000	ROLO	19120	VIES, ROSA Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor rosa.				
7	3,0000	ROLO	19121	VIES, VERDE Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor verde.				
8	3,0000	ROLO	19122	VIES, VERMELHO Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor vermelho.				

LOTE.....: 88

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	3,0000	ROLO	19124	VIES, XADREZ AMARELO Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor xadrez amarelo.				
2	3,0000	ROLO	19125	VIES, XADREZ AZUL Vies de Algodao aprox. 24mm, rolo com 20 metros. Cor xadrez azul.				

LOTE.....: 89

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	150,0000	PACOTE	40078	ZIPER INVISIVEL 20 CM Ziper Invisivel de 20cm. Cor: Branco.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Sob as penas da Lei, **DECLARA** que:

1. C***umpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem ***fatos impeditivos para sua habilitação***, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
4. Não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, nos termos dos §§ 4° e 5° do Art. 26 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro:_____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 27, Inc. V, da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____de _____de _____.

_____

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15 - __/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

Em ___/____/_____, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA;**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede a _____, ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o N.º _____, e portador do RG N.º _____;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 015/2021 – Registro de Preços N.º 015/2021, Processo Licitatório PRC N.º

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

014/2021, ***resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata***, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ANDENTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas***.

2.3. ***Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 015/2021 – RP N.º 015/2021***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

4.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

⟶ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.***

8.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se ***solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração***.

10.1.7.2. ***A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados***.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 – 079 (ENSINO) – Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - 324 (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - 554 (PSB) – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição***.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presenta Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/_____

REGISTRADA(S):

_____
PROPONENTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

_____
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

_____
MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

_____
NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 014/2021

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA *******.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de:; neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA,** doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob N.º ....., com sede à Rua/Av. ....., Bairro ....., na Cidade de ....., Estado de ....., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 014/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 015/2021 – Registro de Preços N.º 015/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ***obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

5.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ ..... (.....)**, conforme o quadro a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

5.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

6.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0202 02 12 361 1202 2.095 3390 30 – 079 (ENSINO) – Manutenção do Ensino Fundamental // Material de Consumo.

0206 01 10 302 1001 2.372 3390 30 - 324 (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.

0213 01 08 244 0816 2.384 3390 30 - 554 (PSB) – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ***sob pena de rescisão***.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

9.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado***.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

9.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

19.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

10.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

10.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

10.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

10.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

19.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/_____

CONTRATADA(S):

_____
PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

_____
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

_____
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

_____
MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME COMPLETO: NOME COMPLETO:
CPF: CPF: